



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2008, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA KAIRÓS LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Bevilácqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e CPF n.º 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA KAIRÓS LTDA**, CNPJ. n.º 02.145.388/0001-44, com sede na Rua do Sol, n.º 167, Sala 3 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ REINALDO PAVÃO SANTANA**, portador da Cédula de identidade n.º 14977693-4 SSP/MA e CPF n.º 095.055.393-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 13.019/09, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/08**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2007**, realizada através do Processo Administrativo n.º 28.664/2007, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades prediais e funcionais do Poder Judiciário no **Pólo Regional de Manutenção São Luís, exceto Juizados (Pólo 01)**, mediante a alteração do prazo constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 O presente termo aditivo terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, referente à execução dos serviços de engenharia.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 07 de abril de 2009.

P/CONTRATANTE:

  
**DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO:

  
**SR. JOSÉ REINALDO PAVÃO SANTANA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ CPF N.º: \_\_\_\_\_